



DECRETO Nº 527/2026

**Município de Leandro
Ferreira - Poder
Executivo Municipal -
Tabela de Preços
Referencial – Serviços
de Fornecimento de
Refeições Prontas -
Para Fins de
Procedimento Auxiliar
de Credenciamento -
Providências.**

*O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de fornecimento de refeições, **DECRETA:***

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.



Parágrafo único. A tabela referencial de preços será atualizada anualmente, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legítima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único. A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 437/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 17 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I

**TABELA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PRONTAS**

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R\$)
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE COM BALANÇA) – COMPOSTO BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, VERDURA, SALADA E DUAS CARNES (BOVINA / SUÍNA / AVE / PEIXE).	QUILOGRAMA	R\$ 39,90
02	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF-SERVICE SEM BALANÇA) – COMPOSTO BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, VERDURA, SALADA E DUAS CARNES (BOVINA / SUÍNA / AVE / PEIXE)	UNIDADE	R\$25,00

Leandro Ferreira, 17 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal